



1. Responsável

CARLOS ALBERTO BELOTI JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 2019506165
Registro Profissional: 2016116511
Registro Empresa: 2022201962

Empresa contratada: BEP SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

2. Dados do contrato

Contratante: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
Logradouro: RIO BRANCO
Bairro: CENTRO
Valor do Contrato: R\$ 17.000,00

Cidade: RIO DE JANEIRO
Acção Institucional: S/N

Nº: 219
UF: RJ

CPF/CNPJ: 40176679000199
Complemento: S/N
CEP: 20090000

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
Logradouro: RIO BRANCO
Bairro: CENTRO
Contrato: 344042
Tipo de Contrato: PRINCIPAL
Acção Institucional: S/N

Cidade: RIO DE JANEIRO
Celebrado em: 01/09/2025

Nº: 219
UF: RJ
Início em: 01/09/2025

CPF/CNPJ: 40.176.679/0001-99
Complemento: S/N
CEP: 20090000
Fim em: 01/09/2026

4. Atividade técnica

Nv Atuação: CONSULTORIA Atividade: ANÁLISE TOS: 16.2.2-Mecânica - Sistemas Térmicos de pmoc - programa de Qtde: 4,00 Unidade: un
Observação: Serviço de confecção do plano de manutenção, operação e controle dos equipamentos de climatização

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações: Caso este campo esteja preenchido estará sujeito a análise.

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DA BIBLIOTECA NACIONAL DO RJ

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. Acessibilidade: declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>



1. MAPA



2. ENDEREÇOS DETALHADOS

AVENIDA RIO BRANCO, 219 CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ 20.090-000 - Lat: -22.90973, Lon: -43.17565

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 509 - ARMAZÉM 09 SAUDE - RIO DE JANEIRO/RJ 20.220-360 - Lat: -22.89542, Lon: -43.18391

RUA PEREIRA DA SILVA, 86 LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO/RJ 22.221-140 - Lat: -22.93074, Lon: -43.18857

RUA DEBRET, 23 - 6º, 8º E 9º PAVIMENTO CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ 20.030-080 - Lat: -22.90753, Lon: -43.17415

3. DECLARAÇÕES

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. Acessibilidade: declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>